



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000001/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 04/01/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei n° 6.910, de 31 de maio de 1986 e a
e Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro
de 2013**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1° A Rua Eduardo Sathler, localizada no Bairro Serra D'Água - Cidade Alta, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZR3 - Zona Residencial 3.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 03 de janeiro de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

